



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2876 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ROLP RENTAL EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa **ROLP RENTAL EIRELI**, para aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.1545200252.117 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 2878

VALOR: R\$ 10.465,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Sebastião Geraldo da Silva.

GESTOR DO CONTRATO: William da Silva Reis Ferreira Filho

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 05/2024.

Jacarezinho/PR, 06 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 01/2024

CONTRATO Nº 151/2024

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI.

VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3 (três) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva

FISCAL DO CONTRATO: Leysa Miranda Rocha

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1230600092.041 - 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 868.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 01/2024

CONTRATO Nº 152/2024

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 3 (três) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva

FISCAL DO CONTRATO: Leysa Miranda Rocha

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1230600092.041 - 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 868.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA 2/2024

Regulamenta a Lei Municipal 2.488, de 14 de julho de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jacarezinho.

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º Este Ato regulamenta as consignações em folha de pagamento dos Servidores ativos e inativos, dos ocupantes de cargos em comissão e dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacarezinho, tomando por base a Lei Municipal 2.488, de 14 de julho de 2011, e a Lei Federal 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2.º As consignações em folha de pagamento são classificadas em obrigatórias e facultativas.

§ 1.º Para os fins deste Ato, são considerados descontos obrigatórios:

- I - a contribuição para o Regime Geral da Previdência Social;
- II - o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
- III - as obrigações decorrentes de lei ou de decisão judicial.

§ 2.º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão efetuado mediante a autorização formal do consignado, compreendendo:

- I - o pagamento de planos e seguros privados de assistência à saúde;
- II - as contribuições para a previdência complementar;
- III - as contribuições a sindicatos e associações;
- IV - o pagamento de seguros;
- V - o financiamento da casa própria; e
- VI - os empréstimos em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3.º A efetivação das consignações facultativas fica condicionada à existência de margem consignável.

CAPÍTULO II DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 4.º Considera-se margem consignável o percentual máximo da remuneração mensal líquida que poderá ser comprometida para as consignações facultativas.

Parágrafo Único Para efeito deste Ato, considera-se remuneração mensal líquida o resultado da subtração dos descontos obrigatórios na soma do vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, e dos descontos obrigatórios sobre os proventos, pensões e subsídios.

Art. 5.º Os percentuais limites para as consignações facultativas são os fixados no Artigo 2.º da Lei Municipal 2.488/2011.

Art. 6.º Em nenhuma hipótese o cálculo da margem incidirá sobre qualquer vantagem pecuniária transitória, tais como:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - salário família;
- IV - 13.º salário;
- V - adicional de férias ou abono pecuniário;
- VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VII - adicional noturno;
- VIII - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- IX - vantagem pecuniária decorrente do exercício de cargo comissionado ou gratificação por exercício de função;
- X - valores pagos a título de retroativos, diferenças e vantagens;
- XI - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por Lei e que tenha caráter indenizatório.

Parágrafo Único Não serão levados para efeito de cálculo da margem os descontos obrigatórios incidentes sobre as vantagens transitórias previstas nos incisos do Artigo 6.º.

Art. 7.º O controle da margem consignável e a operacionalização das consignações serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho.

Art. 9.º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2876 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 12/2024

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara

Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a SESSÃO SOLENE a ser realizada nesta Casa de Leis no dia **14 de março de 2024**, a partir das **19h30min**, convocada por meio do EDITAL 3/2024, resolve-----

CONVOCAR

para o referido Evento os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**:

Servidor(a)	Cargo
EDICLÉIA BENCK DA SILVA	Servente
ELISÂNGELA DIONÍSIO	Assistente Legislativo
MÔNICA DA SILVA COSTA	Analista Legislativo
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	Técnico Administrativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de março de 2024.

José Izaías Gomes – “Zola”
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 48/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 234/2023.

OBJETO: **Locação de Materiais e Estruturas para eventos (Tendas, Pavilhão, Grades de Contenção, Jogos de mesa, Stands abertos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: **NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR -000 CÓD. REDUZIDO 4711.

Jacarezinho, 13 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação do Contrato de Rateio

Contrato de Rateio nº 168/2024

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Objeto: Constitui – se como objeto do presente Contrato a definição das regras e critérios de participação do Município de Jacarezinho como consorciado junto ao Consórcio Intergestores Paraná, como Consórcio, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.

Dotação Orçamentária nº:

0910.1030300162.085. 3.3.71.70.00.00. FR 3303 Recurso Ordinário;

Valor: R\$ 15.751,99;

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Foro: Comarca de Curitiba - PR

Modalidade: Contrato de Rateio;

João Luccas Thabet Venturine
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 26/2023

CONTRATO Nº: 363/2023

OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão Pública.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Acompanhamento técnico permanente juto ao setor de Compras, no que se refere à padronização de fluxo em relação a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021). Atendimentos remotos ou presenciais de 16 horas por mês, pelo período de 12 meses.	12	R\$ 3.152,80	R\$ 37.833,60

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

VALOR ADITIVADO: R\$ 37.833,60 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412600082.035 - 3.3.90.40.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 674

Jacarezinho, 11 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2024

PROCESSO: SMECE – 2024/02/1032

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI**, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.019/019/2014, Decreto Municipal 9612/2024 de 25 de janeiro de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência. Jacarezinho, 14 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3591/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando o Memorando Eletrônico nº. 654/2024 - DGRH;

RESOLVE:

I - Fica suspenso por 02 (dois) anos, a contar de 14 de março de 2024, o contrato de trabalho entre este Município e a Servidora **Lucia Maria das Graças de Souza Andrade**, matrícula nº. 1394-3, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em **13 de março de 2026**, não fará jus a Servidora aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigido a prestação do trabalho devido.

III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2876 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO: 991/2024

OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9612 de 25 de janeiro de 2024; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 14 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2876 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 331/2021 – Pregão Eletrônico nº 76/2021, firmado com a empresa KURICA AMBIENTAL S.A, altera-se o valor do item do presente contrato pelo período de 15 de outubro de 2023 a 15 de julho de 2024, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR REAJUSTADO R\$	DIFERENÇA APÓS REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	1	Prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro e prestação dos serviços de operação e manutenção das lagoas de armazenamento de chorume.	10 meses	R\$ 93.638,27	R\$ 98.493,63	R\$ 4.855,36	R\$ 46.125,92

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 46.125,92 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 1410.1854100282.129 – 3.3.90.39.00 – FR 511 – CÓD. REDUZIDO 3171

Jacarezinho, PR, 06 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2876 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 14 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VIVALDO APARECIDO MANTOAN	670.XXX.XXX-00	7629/00014/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JAILTON APARECIDO DE PAULA Cargo: / 35122023	Matrícula: 00038040 Assinatura:

Data de afixação: 14/03/2024

Data de desafixação: 29/03/2024

Assinado por 1 pessoa: JAILTON APARECIDO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1.doc.com.br/verificacao/27E9-D2A0-B495-6A41> e informe o código 27E9-D2A0-B495-6A41

